



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 04, da quadra nº 45 do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

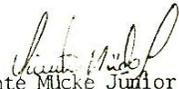
Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 45 (quarenta e cinco), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme requerimento do senhor DARCI DALLA COSTA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 846/82, de 03 de dezembro de 1982.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 04 (quatro), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	6,00 m
2 - 5	-	25,00 m
5 - 4	-	18,00 m
4 - 7	-	25,00 m
7 - 6	-	24,00 m
6 - 1	-	50,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de dezembro de 1982.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 06 de dezembro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração